

PORTARIA TIMBOPREV Nº 71, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade ao Servidor Público Municipal Osvaldo Valcanaia.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade ao Servidor Público Municipal **OSVALDO VALCANAIA**, brasileiro, separado, nascido em 02 de fevereiro de 1947, portador do CPF sob nº 168.876.549-20, RG nº 121.615, residente na Rua Rio de Janeiro, nº 221 Bairro Capitais, em Timbó-SC, ocupante do cargo de Professor C, Referência Salarial C-12, matrícula nº 16209-00, lotado na Fundação Cultural de Timbó, com proventos calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição, elevados ao Salário Mínimo Nacional, no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), sem direito à paridade remuneratória, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV nº 43/2017, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 22 de agosto de 2017; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV